CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 5 DE AGOSTO DE 2008.

"Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor ***FÁBIO HENRIQUE DE BARROS PIMENTEL*** e dá outras providências"

(autoria Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º:- Fica concedido o Título de *Cidadão Sanjoanense* ao Ilustríssimo Senhor ***FÁBIO HENRIQUE DE BARROS PIMENTEL***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade sanjoanense.

Art. 2º:- A referida honraria será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º:- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

26/08/08.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (5.08.2008).